PROJUDI - Processo: 0012281-36.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 311.1 - Assinado digitalmente por Maria Clara Gomes Soares
21/10/2025: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Edital

Interior

Edital do artigo 36, da Lei 11.101/2005

Edital de Convocação de Credores para Assembleia Geral, artigo 36, da Lei n. 11.101/05. 1ª Cível da Comarca de Ponta Grossa - PR. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 0012281-36.2025.8.16.0019. Autoras: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. (03.222.465/0001-85), Dalba Holding de Participações Ltda. (13.184.276/0001-19), LPM Transportes Ltda. (13.367.329/0001-37), Pedreira Pérola Ltda. (77.001.105/0001-90) e Seven Infra Engenharia Ltda. (05.881.094/0001-79). Objeto: Ficam convocados todos os interessados, especialmente os credores da Recuperação Judicial acima mencionada, cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, que foi CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, A SER REALIZADA DE FORMA VIRTUAL, PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no artigo 41 da Lei n. 11.101/05. Caso esse quórum não seja atingido, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. LOCAL: a Assembleia Geral de Credores será realizada na modalidade virtual, por intermédio da plataforma virtual desenvolvida pela Administração Judicial (www.assembleiageraldecredores.com.br). A Assembleia terá como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras. Ficam os credores cientes da obrigatoriedade de cumprimento, nos prazos legais, das regras de cadastramento previstas no artigo 37, § 4º, § 5º e § 6º, da Lei n. 11.101/05. Deverão estar cientes os credores da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data designada, a ser realizada através do e-mail aj@cataliseaj.com.br ou através do site www.cataliseaj.com.br/assembleia-de-credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial no site www.cataliseaj.com.br/home ou por solicitação através do e-mail aj@cataliseaj.com.br. Por fim, ressalta que a identificação e credenciamento dos credores para a Assembleia estará aberta a partir das 13:30 dos dias da primeira e segunda convocação. INSTRUÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES : a Assembleia Geral de Credores será realizada por meio da plataforma virtual desenvolvida pela Administração Judicial (www.assembleiageraldecredores.com.br). Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o cadastro, encaminhando e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico aj@cataliseaj.com.br ou através do site www.cataliseaj.com.br/assembleia-de-credores, em até, no máximo, 24 horas antes do início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, além do número de telefone celular, com ddd, apto a receber mensagens de texto e whatsapp, e instrumento de procuração com poderes específicos (se for o caso). O participante habilitado pela Administração Judicial receberá, no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia virtual, inclusive o link de acesso, em até 24 horas antes do conclave. Qualquer dúvida pode ser esclarecida por e-mail através do endereço aj@cataliseaj.com.br ou via Whatsapp através do número (51) 9835-9740. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, recomendando-se a utilização de computador. Eventuais ouvintes poderão acompanhar a Assembleia Geral de Credores pelo Youtube, com transmissão ao vivo no canal Catalise Administração Judicial. Ponta Grossa, PR, 17 de outubro de 2025.
Juíza: Dra. Daniela Flávia Miranda.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTDE B4R82 3HEUW YVKEB